

Economia Circular (SI)

Alentejo



ALT2030-2026-52



Projetos elegíveis

O Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética na Tipologia de Intervenção “Economia Circular” visa apoiar projetos tendo em vista a promover da economia circular e processos produtivos regenerativos, e melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, com vista ao aumento da produtividade da economia resultante do incremento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos e a circularidade da água, tendo em consideração a dimensão regional.



Área Abrangida

NUTS II - Alentejo



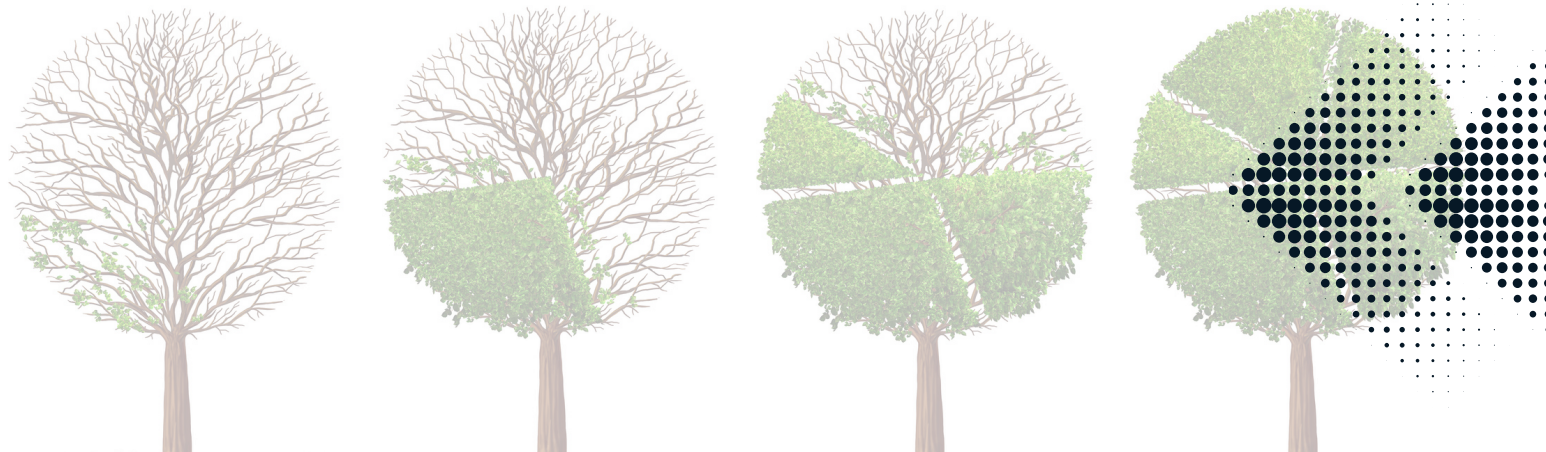
Beneficiários

Micro, Pequenas e Médias
Empresas

Ações abrangidas

Na tipologia de intervenção "Economia Circular", é suscetível de apoio a tipologia de operação "Promover a circularidade nas empresas", a qual pode abranger as seguintes ações:

- Desenvolvimento de novos produtos assentes no potencial de circularidade de diferentes subprodutos e setores;
- Otimização da utilização de recursos e sua circularidade, através da reconversão de processos produtivos;
- Redução do consumo de matérias-primas, nomeadamente através da produção de embalagens mais sustentáveis;
- Adoção de atividades de eco-design que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis e/ou de subprodutos para criação de novos produtos, e implementação de soluções produtivas mais sustentáveis;
- Elaboração de diagnósticos para a reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento e para a implementação de novos modelos de negócios de economia circular assentes, nomeadamente, em product as a service na reutilização de materiais ou em economia de partilha;
- Reciclagem e reutilização de recursos para a promoção da economia circular.



Requisitos de acesso das empresas e operações

À data da candidaturas, as empresas devem cumprir as seguintes condições:

- Deter o estatuto PME;
- Possuir, pelo menos, uma IES válida;
- Possuir contabilidade organizada;
- Demonstrar a existência de situação económico financeira equilibrada:
 - Autonomia Financeira, pelo menos, de 15%.

As operações a apoiar não podem:

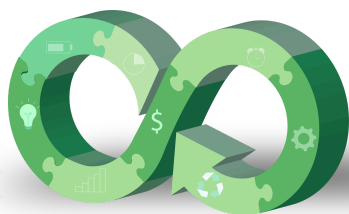
- a) Ser geradoras de energia, no caso de operações de eliminação e valorização de resíduos;
- b) Incentivar a produção de resíduos ou o aumento da utilização de recursos;
- c) Incluir tecnologias que constituam uma prática comercial estabelecida, já rentável;
- d) Incluir investimentos destinados a cumprir as normas da União já adotadas e em vigor.

As operações devem respeitar as seguintes condições:

- Candidatura deve contribuir para as finalidades e objetivos do presente aviso;
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Nos casos em que as operações preveem despesas com construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, possuir projeto de arquitetura aprovado ou encontrar-se deferido um pedido de informação prévia;*
- Deve ser apresentada uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados;
- Legitimidade para intervir nos edifícios;
- Demonstrar enquadramento no domínio “Circularidade da Economia”;
- Demonstrar maior eficiência de recursos de uma das duas formas seguintes, ou de ambas:
 - redução líquida dos recursos materiais consumidos por unidade produzida, sem contar a energia, medida ou estimada antes e depois do projeto;
 - substituição de matérias-primas primárias por secundárias, reutilizadas ou recicladas.
- Despesas anteriores à data da candidatura não são elegíveis.

*A comprovação, pelo beneficiário, do requisito previsto na alínea c) do n.º 1, pode ocorrer até à data da decisão final da candidatura, ficando, a decisão de aprovação da candidatura condicionada à respetiva comprovação.

As restantes condições acima identificadas têm de estar satisfeitas à data de submissão da candidatura, exceto as que prevê outro momento para o seu cumprimento.



Taxas de financiamento | Apoio

A taxa de financiamento das operações é calculada através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de:

A | Taxa Base

- 40% para médias empresas;
- 50% para micro e pequenas empresas;

B | Majorações

- + 10% para operações na região do Alto Alentejo.

Forma de Apoio



Incentivo não reembolsável | Fundo Perdido

Exemplos de projeto

Adegas	Extração de polifenóis, óleo de grainha ou farinhas a partir de engaço e bagaço de uva, para produtos alimentares ou cosméticos
Queijaria	Concentração por membranas do soro de leite, transformando-o em requeijão, bebida proteica ou ingrediente em pó
Rochas	Transformar lamas de serragem e desperdício de pedra em agregados, pó de mármore (para cal, tintas ou corretivo agrícola) ou mosaicos e aglomerados
Cortiça	Triturar aparas e pó de cortiça para fazer granulados e aglomerados (pavimentos, isolamento, design)
Plásticos e embalagens	Linha de lavagem, trituração e granulação de plástico pós-consumo ou industrial para produzir embalagens com conteúdo reciclado
Metalomecânica	Otimizar o corte com software de nesting e laser, reciclar internamente aparas e reduzir chapa consumida por peça
Agroalimentar	Novas embalagens: passar de multicamada para monomaterial reciclável, ou usar frascos e baldes retornáveis para a restauração, com linha de lavagem

Despesas elegíveis

1. Aquisição de Máquinas e Equipamentos;
2. Equipamentos Informáticos;
3. Construções de Edifícios, Obras de Remodelações e outras construções;
4. Aquisição de direito de patentes;
5. Licenças;
6. Software standard ou desenvolvimento para um determinado fim;
7. Auditorias para certificação; planos de Marketing; e serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto;
8. Custos de serviços com consultoria especializada; - Validação Ped. Pagamento.

Limites Investimento

Investimento Mínimo **200.000€**

Outros limites

Contabilistas certificados ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento - **Limite de 2.000€;**
Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções - **Limite 60% do Investimento elegível.**

As despesas com bens e serviços adquiridos, devem preencher cumulativamente as seguintes condições:



- Ser exclusivamente utilizados no estabelecimento onde se desenvolve a operação;
- Ser adquiridos a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito; (CAE elegível)
- Não ser adquiridos a empresas sedeadas em países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, conforme lista constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.
- Para as despesas com ativos corpóreos e incorpóreos, ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa beneficiária.

São consideradas não elegíveis as seguintes despesas:



- Custos normais de funcionamento da empresas, bem como custos relacionados com atividades contínuas;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- Aquisição de bens em estado de uso ou em 2ª mão;
- Fundo de maneio;
- IVA;



Outras Informações

Orçamento (€ M)	Total
Dotação Global	1.000.000,00€



Duração das Operações

24 meses



Número Candidaturas

Apenas 1 por empresa

Mérito do Projeto

$$MP = 0,3A + 0,3B + 0,1C + 0,3D$$

- A. Adequação à Estratégia RIS3;
- B. Qualidade do Projeto;
- C. Capacidade de Execução;
- D. Impacto na região e economia local.



Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00.

Calendarização

Data de Abertura



01/10/2026



18h00

120 dias de preparação candidaturas

Data de Fecho



29/01/2027



18h00

A Autoridade de Gestão poderá suspender a receção de candidaturas caso a dotação seja esgotada.



Fase de execução

Indicadores de Realização

- Nº de Inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas na empresa

Indicadores de Resultado

- Tonelagem anual de resíduos disponibilizados como matéria-prima em resultado dos projetos apoiados.

Consequências do incumprimento dos indicadores

$$GC = \frac{R}{Re}$$

A avaliação dos resultados é realizada no encerramento financeiro da operação:

Onde:

R: corresponde ao valor do indicador de realização ou resultado apurado na data de conclusão da operação;

Re: corresponde ao valor do indicador de realização ou resultado contratualmente estabelecido.

A intensidade de apoio contratado apenas é mantida se o GC atingir, pela média do GC de todos os indicadores de realização e resultado, pelo menos, 85%.

Documentos necessários para submissão de candidatura



1. Memória Descritiva do Projeto;
2. Certidão Permanente ou Início de Atividade em caso de ENI;
3. Última IES válida;
4. Certificado e Relatório PME;
5. Comprovativo de Contabilidade Organizada;
6. Comprovativo de IBAN em território português;
7. Folhas de remunerações da Segurança Social do mês anterior;
8. Comprovativos de existência de fontes de financiamento;
9. Em caso de obras, construções deter o projeto de arquitetura e respetivas especialidades;
10. Documento de Arquiteto a atestar a resistência dos edifícios às alterações climáticas;
11. Certidões Prediais / Contrato de Arrendamento ou Comodato;
12. Comprovativo RCBE com código à vista (Email);
13. Licenças de Utilização de Espaço e Alvarás;
14. Outros documentos pertinentes;
15. Mapa Serviço da Dívida

Grau de Cumprimento	Penalização da taxa de financiamento
] 85% - 75%]	0,5 p.p.
] 75% - 65%]	1,0 p.p.
] 65% - 50%]	1,5 p.p.
< 50%	2,0 p.p.

Sem prejuízo das penalizações da taxa de financiamento decorrentes do apuramento de um GC insatisfatório, as operações que não atinjam os objetivos essenciais previstos na decisão de aprovação, pondo em causa as finalidades que determinaram a sua aprovação, em particular quando o GC é inferior a 40%, podem ser objeto de revogação



Contactos



José Correia
CEO



jcorreia@bizcenter.pt



Luís Ramos
Management and Investment Projects Consultant



lramos@bizcenter.pt



Pedro Durão
Management and Investment Projects Consultant



pdurao@bizcenter.pt



Leia o **QR Code**
para obter mais
informações
sobre
incentivos

bizcenter.pt